

PLANO DE ENSINO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Disciplina: Direito Internacional e Transnacional do Trabalho

Professora: Brena Késsia Simplício do Bomfim

Créditos: 03 (três)

Carga Horária: 45 h/a

E-mail: brena@unifor.br

2. SÍNTESE DE CURRÍCULO

Doutora em Direito do Trabalho e da Seguridade Social pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP). Mestre em Direito Constitucional e Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Membro e coordenadora da Seção de Jovens Juristas brasileiros da International Society for Labour and Social Security Law (ISLSSL). Foi Professora Substituta do Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará no biênio 2016-2018. Foi Coordenadora dos Programas de Pós Graduação *lato sensu* em Direito Internacional, Direito e Processo Constitucional, Direito e Processo do Trabalho, Direito e Processo Previdenciário e Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Fortaleza (Pós UNIFOR) entre 2017 e 2025. Atualmente, atua como Professora Assistente da Graduação e do Programa de Pós Graduação *stricto sensu* em Direito da Universidade de Fortaleza (PPGD/UNIFOR) e como advogada em Mesquita Bomfim Advocacia.

3. OBJETIVO

A disciplina tem por objetivo proporcionar ao discente uma compreensão crítica e sistemática do Direito Internacional e Transnacional do Trabalho, analisando a formação, o funcionamento e a eficácia das normas internacionais e transnacionais de proteção ao trabalho, bem como sua interação com o direito interno, à luz das transformações econômicas, tecnológicas, ambientais e sociais contemporâneas.

Busca-se examinar os fundamentos históricos, políticos e teóricos do Direito Internacional do Trabalho e sua inserção no constitucionalismo social, compreendendo a estrutura institucional, os princípios e os mecanismos normativos da Organização Internacional do Trabalho, inclusive seu sistema internacional de supervisão.

A disciplina pretende ainda analisar as normas fundamentais do trabalho, com especial atenção à liberdade sindical, ao direito de greve e à interpretação internacional da Convenção nº 87 da OIT, bem como investigar os impactos da globalização econômica e a emergência do Direito Transnacional do Trabalho, considerando instrumentos de soft law, cadeias globais de valor e formas de tutela coletiva transnacional.

Integram igualmente os objetivos do curso a avaliação dos desafios contemporâneos do mundo do trabalho, como o trabalho em plataformas digitais, a inteligência artificial e as novas formas de organização e controle laboral, a discussão da relação entre trabalho, meio ambiente, sustentabilidade, transição justa e emprego verde, bem como o exame da devida diligência em direitos humanos como instrumento de tutela transnacional dos direitos trabalhistas. Ao final, espera-se que o discente desenvolva a capacidade de articular normas internacionais e transnacionais do trabalho em debates acadêmicos, na formulação de políticas públicas e na análise de casos concretos perante tribunais nacionais e internacionais.

4. EMENTA

Formação do Direito Internacional do Trabalho e a construção da proteção jurídica internacional do trabalho no contexto das lutas sociais e do constitucionalismo social. Criação, estrutura, princípios e normatividade da Organização Internacional do Trabalho, com análise das convenções, recomendações e do sistema internacional de supervisão. Normas fundamentais do trabalho, trabalho decente e liberdade sindical, com destaque para o direito de greve, a Convenção nº 87 da OIT e a interpretação conferida pelos órgãos internacionais, incluindo a Corte Internacional de Justiça. Impactos da globalização econômica e emergência do Direito Transnacional do Trabalho: soft law, códigos de conduta, acordos-marco globais, comércio internacional, cadeias globais de valor e tutela coletiva transnacional. Trabalho em plataformas digitais, transformações tecnológicas, inteligência artificial e novos mecanismos de controle e organização do trabalho. Trabalho, meio ambiente, sustentabilidade, transição justa e emprego verde. Devida diligência em direitos humanos como instrumento de tutela transnacional dos direitos trabalhistas. Influência do Direito Internacional do Trabalho sobre os tribunais nacionais e regionais, controle de convencionalidade, diálogo jurisdicional e perspectivas futuras da regulação internacional e transnacional do trabalho no século XXI.

5. PROGRAMA

	CONTEÚDO DAS AULAS	DATA
1	O trabalho entre fronteiras: apresentação da disciplina e fundamentos do Direito Internacional e Transnacional do Trabalho - Apresentação do curso, metodologia e critérios de avaliação. Conceitos-chave: Direito Internacional do Trabalho × Direito Transnacional do Trabalho. Relação entre ordens jurídicas nacional, internacional e transnacional. Globalização, pluralismo jurídico e proteção do trabalho	

2	Do conflito social às normas internacional e transnacional: o Direito do Trabalho ultrapassando as fronteiras locais - A questão social e a emergência da proteção jurídica do trabalho. Conferências internacionais e tratados pioneiros. O Tratado de Versalhes e a criação da Organização Internacional do Trabalho. <i>Texto "A emergência do Direito Transnacional do Trabalho (David Trubek)": Crise do modelo clássico. Hard law x soft law. Novos atores regulatórios.</i>	
3	Por que regular o trabalho além do Estado? Funções e sentidos do Direito Internacional do Trabalho: Funções normativas, políticas e simbólicas do Direito Internacional do Trabalho. Direito Internacional do Trabalho como instrumento de justiça social. Trabalho como valor jurídico e social. A afirmação do princípio de que o trabalho não é mercadoria. Texto "O trabalho à procura de um direito: crise econômica, conflitos de classe e proteção social na Modernidade (Antonio R Freitas Jr)".	
4	A OIT por dentro: estrutura, princípios e produção normativa - Estrutura tripartite e governança institucional. Constituição da OIT e seus princípios fundantes. Convenções e Recomendações: natureza, alcance e limites. O papel normativo da OIT no sistema internacional. Norma Convenções Fundamentais da OIT e o funcionamento do sistema normativo internacional do trabalho (com foco nas Convenções nº 29, nº 87 e nº 98): Constituição da OIT e seus princípios fundantes. Estrutura tripartite e governança institucional.	
5	Direitos fundamentais no trabalho e o paradigma do trabalho decente - Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998). Trabalho decente como eixo normativo e político. Saúde e segurança no trabalho como direito fundamental. Universalização e indivisibilidade dos direitos trabalhistas. Norma Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998): Natureza jurídica. Efeitos normativos e políticos. Aplicação pelos tribunais nacionais.	
6	Vigiar sem sancionar? O sistema internacional de supervisão da OIT (Parte I) - Comitê de Peritos em Aplicação de Convenções e Recomendações. Relatórios estatais e mecanismos de controle regular. Técnicas de persuasão, diálogo e pressão internacional. Limites e potencialidades do modelo de supervisão. Caso "Lista Suja" do trabalho análogo à escravidão no Brasil: Instrumento de governança transnacional do trabalho. Supervisão internacional da OIT e políticas públicas domésticas: o papel do Comitê de Peritos.	



	Eficácia simbólica, econômica e jurídica. Soberania estatal, devido processo e direitos fundamentais na aplicação da “Lista Suja”.	
7	Liberdade sindical em disputa: supervisão internacional e conflitos reais (Parte II) - Comitê de Liberdade Sindical. Casos paradigmáticos envolvendo o Brasil. Efetividade prática das recomendações internacionais. Tensões entre soberania estatal e proteção coletiva do trabalho. Casos sobre liberdade sindical (Brasil): Atuação do Comitê de Liberdade Sindical. Direito de greve e negociação coletiva. Impactos no ordenamento jurídico brasileiro.	
8	Além da OIT: a emergência do Direito Transnacional do Trabalho - Globalização econômica e fragmentação normativa. Crise do modelo estatal-clássico de regulação. Soft law, códigos de conduta e acordos-marco globais. Sindicalismo transnacional e novas formas de ação coletiva. Caso Rana Plaza (Bangladesh) e cadeias globais do setor têxtil: Responsabilidade transnacional de empresas. Acordos-marco globais. Impactos para o direito do trabalho.	
9	Comércio, cadeias globais de valor e trabalho: quem regula o quê? - Cláusulas sociais em acordos comerciais internacionais. O papel da OMC, da OCDE e de regimes econômicos globais. Responsabilidade empresarial além das fronteiras. Trabalho e assimetrias nas cadeias globais de valor. Norma Legislação europeia sobre devida diligência (CSDDD): Responsabilização empresarial. Padrões trabalhistas globais. Repercussões para países periféricos.	
10	Trabalho em tempos de crise climática: sustentabilidade, transição justa e emprego verde - Relação entre trabalho, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Transição justa como diretriz internacional. Emprego verde: potencialidades e riscos de precarização. Justiça social e proteção trabalhista na economia verde. Texto “Empregos verdes e sustentabilidade: tendências e desafios no Brasil (BONELLI e LAZZARESCHI)” Disponível em: https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/18017	
11	O trabalhador diante do algoritmo: inteligência artificial e novas formas de controle - Automação, algoritmos e gestão do trabalho. Vigilância digital, monitoramento e intensificação laboral. Riscos à dignidade, à privacidade e à igualdade. Respostas regulatórias internacionais e transnacionais. O papel da OIT na transformação tecnológica. Texto “Gestão algorítmica e negociação coletiva (DE	

	STEFANO)” Disponível em: https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/10242589221141055	
12	Greve, liberdade sindical e direito internacional: a Convenção nº 87 em debate - Liberdade sindical e direito de greve no sistema da OIT. Convenção nº 87 e interpretação evolutiva. A decisão da Corte Internacional de Justiça. Tensões entre soberania estatal e proteção internacional dos direitos coletivos. Caso Lagos del Campo vs. Peru: Corte Interamericana de Direitos Humanos. Direitos trabalhistas como direitos humanos. Liberdade de expressão no trabalho. Efeitos regionais.	
13	Plataformas digitais e trabalho sob demanda: desafios globais, respostas coletivas - Economia de plataformas e novas formas de subordinação. Enquadramento jurídico internacional do trabalho em plataformas. Tutela coletiva e sindicalização transnacional. Experiências comparadas e limites do direito nacional. Casos Uber e reconhecimento de vínculo + Norma Diretiva Europeia sobre Trabalho em Plataformas Digitais: subordinação algorítmica e respostas regulatórias comparadas.	
14	Dever de prevenir: devida diligência e responsabilidade nas cadeias globais - Devida diligência em direitos humanos e trabalhistas. Cadeias globais de valor e responsabilidade empresarial. Normas europeias e tendências globais. Impactos e desafios para o direito do trabalho brasileiro. Norma Diretrizes da OCDE para Conduta Empresarial Responsável: Devida diligência em direitos humanos e trabalhistas. Cadeias globais de valor. Aplicação prática e limites.	
15	Do internacional ao doméstico: tribunais, controle de convencionalidade e o futuro do trabalho - Aplicação das normas internacionais do trabalho pelos tribunais nacionais. Controle de convencionalidade das Convenções da OIT. Corte Interamericana de Direitos Humanos e direitos trabalhistas. Perspectivas futuras da regulação internacional e transnacional do trabalho. Livro “Controle de convencionalidade: caminhos para internacionalização do Direito do Trabalho brasileiro (BOMFIM)”.	

6. METODOLOGIA:

A metodologia da disciplina baseia-se em aulas expositivas dialogadas, de caráter crítico-reflexivo, articuladas com leitura prévia e discussão orientada de textos doutrinários, normativos e jurisprudenciais nacionais e internacionais. Serão utilizados estudos de caso, com especial atenção a decisões, relatórios e procedimentos dos órgãos internacionais

de proteção do trabalho, bem como de tribunais nacionais e regionais de direitos humanos.

A participação ativa dos discentes será estimulada por meio de debates qualificados, seminários temáticos, exposições orais e análises críticas de documentos institucionais, tais como convenções, recomendações, relatórios, diretrizes e instrumentos de soft law. A proposta metodológica privilegia a interdisciplinaridade, o diálogo entre ordens jurídicas e o desenvolvimento de competências analíticas, argumentativas e de pesquisa compatíveis com a formação em nível de mestrado e de doutorado

7. AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina será composta por três instrumentos complementares, voltados à verificação da capacidade analítica, crítica e propositiva dos discentes, contemplando dimensões coletiva e individual do processo de aprendizagem, em consonância com os objetivos do curso e com o nível de formação exigido em programas de mestrado e doutorado.

1. Seminário temático sobre caso, instrumento ou experiência internacional (0,0 a 4,0 pontos): cada aluno será responsável pela apresentação oral de 02 (dois): caso concreto, instrumento normativo ou experiência institucional relacionada ao Direito Internacional ou Transnacional do Trabalho, a ser previamente definido ou sorteado de acordo com a previsão no plano de ensino. O seminário deverá abordar, de forma crítica e fundamentada, o contexto fático e normativo, os atores envolvidos, os fundamentos jurídicos mobilizados, os impactos no direito interno e os efeitos sociais e institucionais decorrentes. Serão avaliadas a clareza expositiva, a coerência argumentativa, a consistência teórica, o uso adequado de fontes normativas, doutrinárias e jurisprudenciais, bem como a capacidade de diálogo com a turma e de formulação de reflexões críticas.

2. Artigo científico individual (0,0 a 6,0 pontos): Após a apresentação oral, cada discente deverá elaborar um artigo científico individual, aprofundando o objeto analisado à luz das categorias teóricas e normativas discutidas ao longo da disciplina. O artigo deverá evidenciar domínio conceitual, rigor metodológico e capacidade de reflexão crítica e autônoma sobre os desafios contemporâneos da internacionalização do Direito do Trabalho, articulando normas internacionais, transnacionais e o direito do trabalho nacional. O texto deverá seguir padrão acadêmico de artigo científico, podendo ser estruturado como manuscrito apto à submissão a periódico especializado, com extensão mínima de 15 (quinze) laudas. Entrega prevista para o último dia de aula: **03 de junho de 2026.**

A nota final será obtida pela soma das duas etapas avaliativas, totalizando 10,0 (dez) pontos. O aproveitamento mínimo exigido para aprovação será de 7,0 (sete) pontos,

conforme as normas internas do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Fortaleza.

8. BIBLIOGRAFIA

ALOISI, Antonio; DE STEFANO, Valerio. *Your Boss Is an Algorithm: Artificial Intelligence, Platform Work and Labour*. Oxford: Hart Publishing, 2022.

BONELLI, Valério Vitor; LAZZARESCHI, Noêmia. Empregos verdes e sustentabilidade: tendências e desafios no Brasil. *Revista de Ciências Sociais, Fortaleza*, v. 46, n. 1, p. 221-242, jan./jun. 2015.

BOMFIM, Brena Késsia Simplício do. *Controle de convencionalidade: caminhos para internacionalização do Direito do Trabalho brasileiro*. 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2025.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. A interação entre o direito internacional e o direito interno na proteção dos direitos humanos. In: CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto (ed.). *A incorporação das normas internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro*. San José, Costa Rica: Brasília: Instituto Interamericano de Direitos Humanos, 1996.

CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA. Right to Strike under ILO Convention No. 87 — Advisory Opinion of 21 May 2026. The Hague: ICJ, 2026. Disponível em: <https://www.icj-cij.org/case/191>.

DEAKIN, Simon; WILKINSON, Frank. *The law of the labour market: industrialization, employment and legal evolution*. Oxford: Oxford University Press, 2005.

DELGADO, Gabriela Neves; ROCHA, Ana Luísa Gonçalves. Just transition: a nova fronteira das relações industriais. *Revista Trabalho, Direito e Justiça, Curitiba*, v. 2, e059, 2024.

DELMAS-MARTY, Mireille. *Por um direito comum*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

DE STEFANO, V., & Taes, S. (2022). Algorithmic management and collective bargaining. *Transfer: European Review of Labour and Research*, 29(1), 21-36. <https://doi.org/10.1177/10242589221141055> (Original work published 2023).


FREITAS JR., Antonio Rodrigues de. O trabalho à procura de um direito: crise econômica, conflitos de classe e proteção social na Modernidade. *Estud. av.* [online]. 2014, vol.28, n.81, pp.69-93.


GOMES, Ana Virginia Moreira; MEMORIA, Ana Carolina Viriato; VERNA, Anil. O programa better work da OIT e estratégias para a promoção do trabalho decente na cadeia produtiva do vestuário da cidade de Fortaleza: uma proposta de adaptação para a realidade local. Revista Pensar, Fortaleza, v. 26, n. 2, 2021.

LANGILLE, Brian; TREBILCOCK, Anne (ed.). Social Justice and the World of Work: Possible Global Futures — Essays in Honour of Francis Maupain. Oxford: Hart/Bloomsbury, 2023.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira; AZEVEDO NETO, Platon Teixeira de (org.). Controle de Convencionalidade no Direito do Trabalho brasileiro. Brasília: Editora Venturoli, 2024.

MORAES, Maria Valentina de; LEAL, Mônia Clarissa Hennig. Casos Lagos del Campo x Acevedo Buendía: nova interpretação de Corte Interamericana de Direitos Humanos quanto à justiciabilidade dos direitos sociais? Revista Direito Público (RDP), Brasília, Volume 19, n. 104, p. 399-425, out./dez. 2022.

 OJEDA AVILÉS, Antonio. Derecho transnacional del trabajo y constitución global. Madrid: Trotta, 2019.

 ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Green jobs, green economy, just transition and related concepts: A review of definitions developed through intergovernmental processes and international organizations. Genebra: OIT, 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Guidelines for a just transition towards environmentally sustainable economies and societies for all. Genebra: OIT, 2015.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Non-standard employment around the world: Understanding challenges, shaping prospects International Labour Office — Geneva: ILO. 2016.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. The role of artificial intelligence in the world of work. Genebra: OIT, 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. World Employment and Social Outlook: Trends 2024. Genebra: OIT, 2024.

RAMOS, André de Carvalho. Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

RUGGIE, John Gerard. Just business: multinational corporations and human rights. New York: W. W. Norton, 2013.


SEN, Amartya. Work and rights. *International Labour Review*, Genebra, v. 139, n. 2, p. 119–128, 2000.


SERVAIS, Jean-Michel. *International Labour Law*. 8. ed. Alphen aan den Rijn: Kluwer Law International/Wolters Kluwer, 2026.

MACHADO, Sidnei; ZANONI, Alexandre Peres (org.). *O trabalho controlado por plataformas digitais no Brasil: dimensões, perfis e direitos*. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2022.

TRUBEK, David M. The emergence of transnational labour law. *The American Journal of International Law*, Cambridge, v. 100, n. 3, p. 725–733, 2006.

VEIGA, João Paulo Cândia; GALHERA, Katuscia Moreno. Ação coletiva transnacional na cadeia de confecção do vestuário e a questão de gênero. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 19, n. 45, mai./ago. 2017.

 VILLIERS, Charlotte. Global supply chains and sustainability: the role of disclosure and due diligence laws. In: SJÅFJELL, Beate; BRUNER, Christopher M. (eds.). *The Cambridge Handbook of Corporate Law, Corporate Governance and Sustainability*. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

 ZANOTELLI ALVARENGA, Rúbia; MELO, Francisco Matheus Alves. Direito internacional do trabalho: criação, fundamentos, atividade e solução dos órgãos de fiscalização da Organização Internacional do Trabalho — OIT. *Revista de Direito do Trabalho*, São Paulo, v. 45, n. 203, p. 259-274, 2019.

ZUMBANSEN, Peer (ed.). *The Oxford Handbook of Transnational Law*. New York: Oxford University Press, 2021.